

TC 013.904/2012-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Organização das
Cooperativas do Estado do Maranhão (CNPJ:
06.994.560/0001-95)

Responsável: Benedito Souza Rodrigues
(CPF: 038.003.263-53)

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de pedido, ainda pendente de atendimento, de prorrogação de prazo (peça 29), solicitado pelo **Sr. Benedito Souza Rodrigues**, para dilação do prazo concedido originalmente pelo Ofício 0125/2014-TCU/SECEX-MA (peça 28).

2. Nos termos do parágrafo único, art. 183, do Regimento Interno do TCU, a prorrogação, quando cabível, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido e independerá de notificação da parte.

3. Desse modo, em função do disposto no inciso II, art. 1º, da Portaria-GM-BZ n.º 1, de 24 de abril de 2009, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso XII, art. 2º – Portaria-Secex-MA n.º 12, de 30/8/2013, e tendo como precedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, **defiro**, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por mais **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do prazo inicialmente concedido, **dispensando-se a notificação, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.**

Secex-MA, 18/02/2014.

(assinado eletronicamente)
FELLIPE CALVET SILVA
Diretor